

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS **GERAIS**

Núcleo de Cooperação Internacional

Ato de Resultado FAPEMIG/NCI nº. 4/2024

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2023 "SERVIÇOS DE ECOSSISTEMA AQUÁTICO"

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nos termos do Art. 16, inciso I do Decreto Estadual n. 47.931, de 29/04/2020, considerando o disposto no Capítulo VII, Art. 15, Parágrafo Único da Portaria 40/2023 "Programa de Cooperação Internacional", após notificação do CONFAP, divulga o resultado de julgamento das propostas submetidas na Chamada Transnacional Conjunta 2023 "Serviços de Ecossistema Aquático". Das 2 (duas) propostas apresentadas com envolvimento da FAPEMIG, 1 (uma) foi aprovada e 1 (uma) foi indeferida. Ambos os coordenadores serão notificamos por e-mail após a publicação desse resultado. Dos 23 (vinte e três) projetos aprovados na chamada, 4 (quatro) contam com a participação do Brasil, assim distribuídos: 1(um) com financiamento pelo CNPq; 1(um) com financiamento pela FAPEMIG; 1(um) com financiamento pela FAPEAM; e 1(um) com financiamento conjunto pela FAPDF, FAPERGS, FAPESP e FAPESPA.

ATENÇÃO

- 1) Após a divulgação dos resultados, em cumprimento ao art. 3°, §5°, IV da Lei Estadual nº 22.929/2018 e visando atender ao disposto na Cláusula Dezenove dos Termos de Outorga, a OUTORGADA GESTORA e OUTORGADA EXECUTORA deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento em até 15 (quinze dias) após a submissão do projeto aprovado no Sistema Everest. O modelo constante no Anexo VII da Portaria 40/2023, deve ser enviado à FAPEMIG através do Fale Conosco pelas respectivas instituições.
- 2) De acordo com o Art. 17 da Portaria 40/2023, "Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento jurídico de contratação e à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Coordenador(a), da Instituição Executora e da Fundação de Apoio, se houver, junto à FAPEMIG ou ao CAGEC, CAGEF, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, aplicando-se a Portaria PRE Nº 01/2021, Portaria PRE Nº 12/2021 ou a Portaria PRE Nº 13/2021 (bem como suas atualizações e revisões constantes da Portaria PRE Nº 20/2024), conforme a natureza dos partícipes".
- 3) De acordo com o Art. 19 da Portaria 40/2023, "No momento de elaboração do instrumento jurídico de contratação, as eventuais inadimplências ou pendências de natureza financeira e/ou técnica dos proponentes serão notificadas e deverão ser sanadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação. Após este prazo o instrumento não será celebrado e o(a) proponente(a) será considerado(a) desclassificado(a)".
- 4) A verificação de inadimplência e sua regularização é de inteira responsabilidade dos proponentes. O(a) coordenador(a) deverá **Everest:** verificar sua situação através do sistema https://everest.fapemig.br/index.php.
- 5) Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu cadastro na FAPEMIG,

sob pena de desclassificação das propostas. A situação cadastral das instituições poderá ser verificada no endereço: http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/.

6) De acordo com o Art. 14 da Portaria 40/2023, "Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação dos resultados".

PROPOSTA APROVADA PELO COMITÊ INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO PELA FAPEMIG

#	Projeto	Coordenador(a)	Acrônimo	Executora	Valor Recomendado
1	Water4All2023-191	Björn Gücker	BREATHE	UFSJ	Até EUR 50.000,00

PROPOSTA NÃO APROVADA PELO COMITÊ INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO PELA FAPEMIG

#	Projeto	Coordenador(a)	Acrônimo	Executora	
1	Water4All2023- 693	Nathan Oliveira Barros	AquaMOX	UFJF	

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, **Diretor**, em 14/10/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **99340970** e o código CRC **E586B091**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006651/2023-65 SEI nº 99340970